



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA (REAPLICAÇÃO)

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA
INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) IMPETRANTE: 141507
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Acerca dos questionamentos apresentados no recurso impetrado, a banca de análise recursal pontua:

- 1) O comando da prova era objetivo com a seguinte descrição: "Identifique o nome das seguintes vidrarias e aparelhagens usadas em laboratório de química e para qual finalidade cada uma é utilizada. Registre em sua ficha de avaliação", onde foram selecionadas vidrarias e aparelhagens comuns em laboratórios de química para sua correta identificação e função. Desta forma, todos os candidatos avaliados tiveram a mesma avaliação garantindo igualdade a todos.
- 2) Todos os avaliadores receberam as mesmas instruções sobre cada um dos quatro pontos avaliados durante a prova prática. Desta forma, a banca em questão avaliou todos os candidatos de forma igual, pois os critérios de avaliação foram bem definidos.
- 3) O item sorteado abordou o tema geral de laboratório químico como previsto no referido edital, onde a prática em questão tinha como objetivo a correta identificação de vidrarias e a aparelhagens, assim como a função de cada um dos mesmos. No caso daqueles em que havia nomes estrangeiros, todos os avaliadores foram instruídos a considerar pequenas alterações em relação à ortografia dos mesmos, não penalizando assim os candidatos, nesses casos.
- 4) Para a devida pontuação nos quatro itens avaliados na prova prática era necessário identificar corretamente as vidrarias e aparelhagens, assim como descrever a função de cada uma. Neste caso específico, dos quinze itens selecionados para a avaliação, o candidato identificou corretamente quatro deles.
- 5) Nesse item de avaliação era necessário descrever a função de cada uma das quinze vidrarias e aparelhagens selecionadas, sendo que o candidato descreveu apenas um corretamente.
- 6) Nesse quesito de avaliação era considerado a correta identificação e função dos itens propostos, sendo que o candidato identificou e descreveu concomitantemente apenas uma vidraria/aparelhagem, neste caso.

Dessa maneira, pelos motivos expostos, a banca recursal INDEFERE o recurso e mantém a nota final do candidato, apresentada no Resultado Oficial Preliminar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA
INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) IMPETRANTE: 131506
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Considerando a alegação da candidata, a banca recursal realizou reanálise da prática realizada. Com base na reavaliação, a banca recursal decide por ratificar as notas atribuídas nos itens avaliativos, a saber: a) 4,5; b) 1,0; c) 3,0 e d) 1,0.

Dessa maneira, pelos motivos expostos, a banca recursal INDEFERE o recurso e mantém a nota final da candidata, apresentada no Resultado Oficial Preliminar.

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA
INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) IMPETRANTE: 133482
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Considerando a alegação da candidata, a banca recursal realizou reanálise da prática realizada. Sobre a alegação, reitera-se que no item D da avaliação era considerada a correta identificação e função dos itens propostos. No entanto, a candidata identificou e descreveu concomitantemente apenas três vidrarias/aparelhagens, neste caso.

Dessa maneira, pelos motivos expostos, a banca recursal INDEFERE o recurso e mantém a nota final da candidata, apresentada no Resultado Oficial Preliminar.